



ESTADO DE RORAIMA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA
“Palácio Paulo Vani da Silva”

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2023, ORIGINADO DO PROCESSO DE Nº 019/2023.

1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 010/2023,
ORIGINADO DO PROCESSO
DE Nº 019/2023, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICIPIO
DE NORMANDIA/RR E A
EMPRESA G. L. G. PEREIRA
EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA – RR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 14.490.288/0001-34, com sede na Rua Pedro Rodrigues, S/Nº – Centro, nesta Cidade de Normandia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara **ANIBAL BRUNO DA SILVA ARAUJO** portador do CPF nº 201.257.392-49, residente e domiciliado na rua D conjunto habitacional II, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade de Normandia/RR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **G.L.G. PEREIRA EIRELI**, CNPJ 15.541.328/0001-92, com endereço a Rua Mauricio Habert, s/n,– Bairro Centro na cidade de Normandia-RR, doravante denominado **CONTRATADO**, pactuam o presente Contrato para prorrogação do prazo contratual para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORERTIVA DE VEICULOS AUTOMOTORES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EM FUNÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, originado do Processo Nº 019/2023, afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Normandia – RR, obedecendo integralmente, a Lei Federal Nº 8.666/93, no que for pertinente, as quais as partes se sujeitam e ainda, mediante as disposições expressas nas seguintes clausulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação / alteração do prazo contratual por 09 (nove) meses, para contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e coretiva de veiculos automotores com fornecimento de peças para veiculos automotores em função da execução dos serviços, originado do Processo Nº 019/2023, afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Normandia – RR, com base no Art. 57 e 65, da Lei Nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL.

2.1 – O valor total de R\$ 50.095,00 (cinquenta mil e noventa e cinco reais) contratual.

3. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.

RUA PEDRO RODRIGUES N.º 001 – CENTRO – CNPJ: 14.490.288/0001-34 NORMANDIA/RR CEP
69355-000 FONE: (95) 3262-1030



ESTADO DE RORAIMA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"Palácio Paulo Vani da Silva"

3.1 - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores com fornecimento de peças para veículos automotores em função da execução dos serviços, originado do Processo N° 019/2023, afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Normandia – RR.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Normandia/RR, em 25 de março de 2024.

CONTRATANTE:

ANIBAL BRUNO DA SILVA ARAUJO
Ver Presidente CMN

LEIDE CARDOSO DOS SANTOS
Diretora Geral

PELA CONTRATADA:

G. L. G. PEREIRA EIRELI
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. CPF:

2. CPF: